

município
tavira

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Jus' at the bottom.

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

(Mandato 2021-2025)

ATA N.º 29/2022

Reunião Ordinária Pública, de 30 de novembro de 2022

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidência

ANA PAULA FERNANDES MARTINS

Vereadores

DINIS MANUEL DA PALMA FAÍSCA

EURICO MANUEL DOMINGOS DA PALMA

CARLOS ALBERTO PIRES RODRIGUES

SÓNIA JORGE COSTA PIRES

MARIA INÊS MENDONÇA FALEIRO

NARCISO DOS REIS MARTINS BARRADAS

Faltas justificadas:

LUÍS FILIPE ROSADO VICENTE BEATO

Faltas Injustificadas:

--- No dia 30 de novembro de 2022, no edifício Paços do Concelho, reuniu pelas 9:40 horas, a Câmara Municipal de Tavira sob a Presidência de Ana Paula Fernandes Martins, Presidente da Câmara Municipal.-----

--- Declarada aberta a reunião pela Presidente da Câmara Municipal, foi lida a ata da reunião anterior, previamente facultada aos Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

--- Os Vereadores Dinis Faisca e Narciso Barradas não participaram na votação da referida ata, pelo facto de não terem estado presente nessa reunião, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07 de janeiro.-----

JUSTIFICAÇÃO DE FALTA-----

--- O Vereador Luís Filipe Beato apresentou o pedido de justificação de falta, e em sua substituição esteve presente na reunião o cidadão Carlos Alberto Pires Rodrigues, que assumiu as funções de vereador. A falta foi justificada e será anexa a esta ata como documento número um.-----

INTERVENÇÃO DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----

--- Iniciado o período antes da ordem do dia, a Presidente da Câmara Municipal informou que assinou o protocolo de colaboração com a Administração Regional de Saúde do Algarve, I.P., que estabelece os termos e condições de cooperação técnica, no domínio do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e no âmbito do Contrato de Financiamento a celebrar entre o Município de Tavira e a ACSS, I.P. em que o Município é promotor da candidatura nos termos do Aviso Convite n.º 12/C01-i01/2022, documento que integrará a ordem do dia da reunião da Câmara Municipal seguinte para que o ato seja ratificado.-----

--- Informou também, que foi solicitado pelo Tribunal de Contas esclarecimentos adicionais sobre o processo de empreitada de construção do Centro de Meios Aéreos em Cachopo, nomeadamente a reprogramação da candidatura e se o facto de se estar a negociar com os proprietários dos terrenos a sua aquisição, se poderia colocar em causa a paragem da obra, tendo sido declarado que a construção da infraestrutura não incidia em terrenos de particulares. Quanto ao processo de reconhecimento de interesse público estava em análise na secretaria de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território, por estar em causa dois sobreiros, e que os mesmos não incidiam no terreno da edificação, mas sim na área a afetar aos corredores de aproximação, pelo que terá que ser instruído um processo de abate dos sobreiros. -----

--- Informou que a iluminação de natal estaria a ser montada e seria cumprida a recomendação de ajustamento dos períodos de utilização da iluminação natalícia, que teria início no dia 06 de dezembro de 2022 e terminaria no dia 06 de janeiro de 2023. -----

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AUTORIZADOS PELA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO ÂMBITO DA COMPETÊNCIA DELEGADA-----

--- Para cumprimento do disposto no ponto III da proposta n.º 321/21/CM, de 15 de outubro, que refere que “os delegados ou subdelegados informem a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro proferidas no âmbito da delegação ou subdelegação de competências, na reunião que imediatamente se lhes seguir”, o executivo municipal tomou conhecimento do mapa que se anexa a esta ata como documento número dois e dela faz parte integrante.-----

DESPACHO N.º1029/2022 – 14.ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DE 2022-----

--- Foi a conhecimento da presente reunião de câmara municipal o Despacho n.º1029/2022 – 14.ª alteração permutativa ao orçamento de 2022, que se anexa cópia a esta ata como documento número três e dela faz parte integrante.-----

PROPOSTA N.º 361/2022/CM - 01-EMP/21-OBRAS DE CONSERVAÇÃO EM EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL - HORTA DO CARMO E ATALAIA - APROVAÇÃO DA 2.ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01-Emp/21-Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social - Horta do Carmo e Atalaia - Aprovação da 2.ª Revisão de preços provisória, que se anexa a esta ata como documento número quatro e dela faz parte integrante.-----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro perguntou qual o prazo de conclusão da empreitada, tendo a Presidente respondido que o prazo teria sido prorrogado.-----

--- O Vereador Dinis Faisca referiu que a matéria em apreço decorre da lei, pelo que o seu sentido de voto seria favorável, mas por uma outra questão que tinha colocado anteriormente e tendo em conta que a obra abarca 89 fogos de habitação particulares, o seu sentido de voto iria ser a abstenção.-----

--- Após apreciação da referida proposta, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com quatro votos a favor da Presidente, dos Vereadores Eurico Palma, Sónia Pires, Narciso Barradas e três abstenções dos Vereadores, Dinis Faisca, Carlos Rodrigues e Maria Inês Faleiro.-----

PROPOSTA N.º362/2022/CM - 01-EMP/20 - REQUALIFICAÇÃO DA RUA CAPITÃO JORGE RIBEIRO EM CABANAS DE TAVIRA - 3.ª REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 01-Emp/20 - Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira - 3.ª Revisão de Preços Provisória, que se anexa a esta ata como documento número cinco e dela faz parte integrante.-----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro alertou que tinha tido conhecimento quanto à dificuldade de escoamento das águas pluviais, quando chovia em maior quantidade, situação que deveria ser sanada no decurso da empreitada.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 363/2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO G.A.T.O. - GRUPO DE AJUDA A TOXICODEPENDENTES - UNIDADE RESIDENCIAL TEMPORÁRIA TORRE D' AIRES-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a atribuição de apoio financeiro ao G.A.T.O. - Grupo de Ajuda a Toxicodependentes - Unidade Residencial Temporária Torre D' Aires, que se anexa a esta ata como documento número seis e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 364/2022/CM - RELATÓRIO FINAL E PROJETO DE PARTILHA DA SOCIEDADE POLIS LITORAL RIA FORMOSA, SA. -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Relatório final e projeto de partilha da Sociedade POLIS Litoral Ria Formosa, SA., que se anexa a esta ata como documento número sete e dela faz parte integrante. -----

--- O Vereador Dinis Faisca referiu que na página quinze do documento constava que estaria por receber o valor do projeto do reforço do cordão dunar da Ilha de Tavira – Praia do Barril, no valor de cerca de 164.500€ pelo que deveria estar previsto no relatório final, ao que a Presidente esclareceu que os projetos serão doados ao Município, não tendo efeitos financeiros. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 365/2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FREGUESIA DE SANTA LUZIA - VILA NATAL 2022 -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a atribuição de apoio Freguesia de Santa Luzia - Vila Natal 2022, que se anexa a esta ata como documento número oito e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 367/2022/CM - INÍCIO DE PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE VENDA DE IMÓVEIS PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TAVIRA -

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Início de procedimento e participação procedimental - Alteração ao Regulamento de Venda de Imóveis Propriedade do Município de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número nove e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 368/2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À NÚMEROS D'ELITE - ASSOCIAÇÃO - PARTICIPAÇÃO DA ESCOLA DE DANÇA D'DANCE COMPANY DE TAVIRA NO FESTIVAL NORTE DANÇA (FND)-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a atribuição de apoio financeiro à Números D'Elite - Associação - Participação da Escola de Dança D'Dance Company de Tavira no Festival Norte Dança (FND), que se anexa a esta ata como documento número dez e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 369/2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA - ASSOCIAÇÃO AGRO-CINEGÉTICA DOS ESTORNINHOS-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a atribuição de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva - Associação Agro-Cinegética dos Estorninhos, que se anexa a esta ata como documento número onze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 370/2022/CM - INÍCIO DO PROCEDIMENTO - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA "FORA DO LIXO"-----

--- A Vereadora Sónia Pires apresentou a proposta em apreço, referente ao Início do Procedimento - Normas de Participação do Programa "Fora do Lixo", que se anexa a esta ata como documento número doze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 371/2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À SOCIEDADE ORFEÓNICA DE AMADORES DE MÚSICA E TEATRO DE TAVIRA – SOAMTT-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a atribuição de apoio financeiro à Sociedade Orfeónica de Amadores de Música e Teatro de Tavira – SOAMTT, que se anexa a esta ata como documento número treze dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 372/2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CENTRO SOCIAL DE SANTO ESTEVÃO |MERCADINHO DE NATAL DE SANTO ESTEVÃO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a atribuição de apoio ao Centro Social de Santo Estevão |Mercadinho de Natal de Santo Estevão, que se anexa a esta ata como documento número catorze e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 373/ 2022/CM - 2.ª REVISÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 2.ª Revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, que se anexa a esta ata como documento número quinze e dela faz parte integrante.-----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro questionou se a proposta teria que ser aprovada nesta fase ou se poderia ser mais tarde, face à nova estrutura orgânica que entrará em vigor no próximo ano, ao que a Vereadora Sónia Pires esclareceu que o documento seria atualizado com a nova estrutura orgânica, mas os procedimentos e os riscos seriam os mesmos, pelo que não iria ter impacto nas medidas contempladas.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 374/ 2022/CM - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À AKIPARASI - ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO SOLIDÁRIO CABANAS E CONCEIÇÃO DE TAVIRA ZUMBA SOLIDÁRIO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a atribuição de apoio à Akiparasi - Associação Movimento Solidário Cabanas e Conceição de Tavira Zumba Solidário, que se anexa a esta ata como documento número dezasseis e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 375/ 2022/CM - APOIO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO IRENE ROLO | PROJETO TAVIRA INTEGRA +;-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao apoio financeiro - Fundação Irene Rolo | Projeto Tavira Integra +, que se anexa a esta ata como documento número dezassete e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 376/ 2022/CM - APOIO FINANCEIRO | ASSOCIAÇÃO SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE PORTUGAL, CONFERÊNCIA DA VIRGEM SANTÍSSIMA DE TAVIRA-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao apoio financeiro | Associação Sociedade São Vicente de Paulo de Portugal, Conferência da Virgem Santíssima de Tavira, que se anexa a esta ata como documento número dezoito e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma.-----

PROPOSTA N.º 377/ 2022/CM - CEDÊNCIA DE PARCELA DE TERRENO, EM REGIME DE COMODATO, À FREGUESIA DE TAVIRA, DESTINADA À INSTALAÇÃO DE UM PARQUE CANINO-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a cedência de parcela de terreno, em regime de comodato, à Freguesia de Tavira, destinada à instalação de um Parque Canino, que se anexa a esta ata como documento número dezanove e dela faz parte integrante. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 378/ 2022/CM - 4-EMP/17 - REABILITAÇÃO DO CINE TEATRO ANTÓNIO PINHEIRO - TRABALHOS COMPLEMENTARES-----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a 4-Emp/17 - Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro - Trabalhos Complementares, que se anexa a esta ata como documento número vinte e dela faz parte integrante. -----

--- A Vereadora Maria Inês Faleiro perguntou qual a possibilidade de reduzir o tapume, ao que a Presidente respondeu que iria verificar a situação. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 379/ 2022/CM - TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM (TMDP) - ANO 2023----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Taxa Municipal de Direito de Passagem (TMDP) - Ano 2023, que se anexa a esta ata como documento número vinte e um e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 380/ 2022/CM - DERRAMA A INCIDIR SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL DE 2022 -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Derrama a incidir sobre o lucro tributável de 2022, que se anexa a esta ata como documento número vinte e dois e dela faz parte integrante. -----

--- A Presidente mencionou que para o próximo ano iria proceder a elaboração de regulamento para a aplicação da taxa de derrama, com vista a beneficiar ou majorar algumas situações.-----

--- O Vereador Dinis Faisca sugeriu que o Município poderia aplicar a taxa de derrama meramente de valor residual que seria para fazer um tomar de pulso ao tecido empresarial local que careceria de um diagnóstico das empresas que tiveram um lucro superior a 150 mil de euros no ano transato o qual seria vantajoso, por outro lado, a criação do regulamento que urge que tal se implemente, uma vez que existe uma série de empresas e atividades que usam os recursos do território e que não deixam qualquer proveito, nomeadamente na área das energias renováveis de um modo geral e em particular na gestão dos painéis solares, não sendo ainda uma realidade no Município de Tavira poderia ser acautelada.-----

--- A Presidente disse que percebeu o que o Vereador Dinis tinha referido e que fazia sentido, seria o último ano que propunha a aplicação da taxa de valor zero e que no ano seguinte propendia para a aplicação de algum valor. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 381/ 2022/CM - PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Participação variável no IRS, que se anexa a esta ata como documento número vinte e três e dela faz parte integrante. -----

--- O Vereador Dinis Faísca congratulou o Município com a iniciativa de baixar a taxa de IRS o que seria uma forma imediata de deixar dinheiro aos tavirenses, pelo facto de ir ao encontro do que foi a sua tentativa de negociação no ano anterior. -----

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 382/ 2022/CM - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente ao Imposto municipal sobre imóveis (IMI), que se anexa a esta ata como documento número vinte e quatro e dela faz parte integrante. ---

--- Após apreciação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a mesma. -----

PROPOSTA N.º 383/ 2022/CM - ORÇAMENTO MUNICIPAL E MAPA DE PESSOAL PARA O ANO 2023 -

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Orçamento municipal e mapa de pessoal para o ano 2023, que se anexa a esta ata como documento número vinte e cinco e dela faz parte integrante. -----

--- A Presidente realçou que face ao orçamento do ano anterior os procedimentos de empreitadas derraparam para o ano seguinte, nomeadamente a construção do Centro de Meios Aéreos, a aquisição de equipamentos para o Cineteatro e procedimentos que tinha intenção de avançar e por necessidade de rever os preços e de empreitadas que tinham ficado desertas e até por outras situações. O orçamento era de valor superior ao do ano anterior, face à média da receita que também teria sido influenciada pela subida do IMT e por força da transferência de competências. Pretendia dar continuidade ao que tinha vindo a ser feito, tinham sido incluídos alguns contributos do Partido Social Democrata em resultado da reunião de direito de oposição. Salientou que não estava incluída verba para a construção do novo Quartel dos Bombeiros Municipais e para a requalificação do Pego do Inferno, dado que eram processos que estavam muito incipientes pelo que não se perspetivava despesa para o ano 2023. Tinham incluído algumas medidas no âmbito da poupança de água, empreitadas de requalificação dos balneários da Ilha de Tavira e dos balneários do pavilhão desportivo da D. Manuel I, no âmbito da habitação social tinha sido incluído a

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Dinis', 'Faísca', and 'Jus']

reabilitação dos bairros sociais, reforço estrutural do pavilhão da Luz de Tavira, obras no Centro de Saúde de Tavira no âmbito do Programa Recuperação e Resiliência, requalificação das Ermidas São Pedro e Santo Estevão, a colocação de elevador no edifício Paços do Concelho, eram esses os projetos que estariam a terminar e que gostaria lançar as empreitadas em 2023. Apesar de não ter conhecimento do valor do saldo de gerência, perspectivava que a receita fosse acima dos 100% , o que poderia variar face às receitas provenientes do IMI e do IMT e que possivelmente o saldo de gerência seria mais elevado do que do ano passado. Contudo, reconhecia que havia alguma dificuldade em elaborar o orçamento pelo facto de não ser permitido legalmente que a previsão do saldo de gerência fosse incorporada no documento.-----

--- Quanto ao mapa de pessoal, verificava-se no momento alguma carência no âmbito de recursos de pessoal, face à elevada quantidade de transferência de competências e outras situações de que eram exigidas aos municípios, tinha sido previsto o ingresso de alguns técnicos superiores, alguns seriam para recorrer às reservas de recrutamento dos procedimentos concursais a decorrer, nomeadamente na área de gestão e outras, na reestruturação dos serviços realçou a criação de três novas divisões, gestão cultural, turismo património e museus e a divisão de gestão de recursos humanos.-----

--- O Vereador Dinis Faisca reconheceu e agradeceu o esforço que tinha sido feito por parte do Município em ir ao encontro das solicitações e sugestões do ano anterior, nomeadamente no que diz respeito à desagregação das Grandes Opções do Plano e de apresentar o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) à parte, reconhecendo que tinha uma visão mais facilitada do documento e enriquecedora para todos, os elementos constavam no documento, mas encontravam-se dispersas nas grandes opções do plano, pelo que a análise ficaria desta forma facilitada, agradecendo a apresentação do documento. Também, tinha ido ao encontro das suas sugestões no sentido de plasmar o que se perspectivava com o saldo de gerência no financiamento não definido, permitindo verificar quais as intenções do Município, constituindo-se um real instrumento de trabalho e um orçamento real do que o Município iria ter para o próximo ano de 2023, pelo que reconhecia esse empenho. Quanto ao mapa comparativo gostaria ainda que em todos os mapas ao nível de encargos, despesas e receitas tivessem sido apresentados os elementos comparativos em relação ao documento do ano anterior, tendo sido feito só para aqueles que eram os cinco objetivos estratégicos do Município, permitindo verificar onde existia maior investimento e alguma retração do mesmo e que era evidente apenas no quarto objetivo. Em relação ao documento, elencou certas considerações, nomeadamente ao nível da sua estrutura primeiro algumas formais e posteriormente as políticas, de acordo com o programa eleitoral apresentado em sufrágio. Em termos de apresentação o documento compreendia os cinco objetivos, mas atendendo ao contexto social

vigente que tinha algum peso e uma grande influência julgava que deveria ter existido alguma adaptação, nesse sentido considerou que para além dos cinco objetivos deveriam existir três grandes vetores, cujas preocupações deveriam estar plasmadas no orçamento, sendo que algumas acabavam por estar, mas de forma dispersa. Em primeiro, e tendo em conta ao contexto macroeconómico e à inflação, a preocupação com o tecido empresarial e com as famílias tavirenses. Tendo o Município no âmbito da covid-19 antecipado o impacto nas famílias e nas empresas implementando uma série de medidas, esperava que devido ao impacto da inflação e da crise do momento o Município tivesse criado naquele orçamento, ou tendo em conta a dificuldade na elaboração do mesmo devido às restrições legais, que estivesse plasmado a nível do financiamento não definidas ações ou estratégias para minimizar o impacto da crise económica que se avizinhava. Uma outra medida importante e que não estava referida no documento seria a resolução da EMPET, porque a empresa nesse momento trazia uma série de constrangimentos para as empresas que pretendiam instalar o seu negócio no concelho. Estava referido no documento a gratuidade das refeições escolares aos alunos em todos os ciclos e que estaria em análise o impacto no orçamento dessa medida, o que seria também uma forma de apoiar as famílias. A questão da habitação apesar de ser uma problemática que já tinha dado origem à elaboração da estratégia local de habitação e de um plano de ação até ao ano de 2025, verificava-se no documento medidas dispersas de aquisição de terrenos e de projetos, julgava que deveria haver uma estratégia mais abrangente de incentivo à fixação de famílias no território. Uma das medidas que defendiam era a isenção de IMT para jovens até aos 35 anos, poderia parecer uma medida pequena, mas poderia ser um atrativo, seria uma medida que não deveria ter muito impacto no valor a receber, não teria um impacto muito significativo nas finanças locais comparativamente com as mais-valias que a medida iria trazer para o concelho ao nível da habitação. Outra situação que gostariam que estivesse vertido no documento era a questão da água, que era uma preocupação transversal a todo o Algarve, sendo necessário implementar medidas com vista ao reaproveitamento de águas da chuva, a retenção das mesmas em edifícios públicos e a sua reutilização poderia ser o percurso a adotar. Reutilizar as águas tratadas na rega, na agricultura, nos campos de golfe, e também poder-se-ia pensar em criar medidas de incentivo na implementação das cisternas na área do urbanismo e em empreendimentos com alguma dimensão poder-se-ia exigir um estudo de consumo de água aquando do seu licenciamento para verificar o seu impacto ao nível hídrico, situação que poderia ser articulada com a AMAL, podendo ser Tavira pioneira nessas situações. Mencionou que eram esses os três grandes vetores que gostariam ter encontrado no documento, para além dos cinco objetivos estratégicos, a questão macroeconómica, a habitação e a água. Quanto à forma do documento, a lei previa os pressupostos do orçamento, pelo que gostariam que no documento existisse um descritivo referindo quais os pressupostos que tinham sido utilizados

para chegar a determinado tipo de valor de modo a facilitar a sua leitura, um outro aspeto que o documento deveria incorporar para ser mais enriquecedor, na sua opinião, seria elencar os processos que estivessem a decorrer em tribunal. Quanto às receitas consignadas que derivam da transferência de competências tinha surgido uma nota explicativa da DGAL referindo “que para o efeito os documentos previsionais devem prever uma estrutura que permite de forma clara e imediata aferir os montantes afetos a todo processo e para que cada uma das áreas descentralizadas”. Nesse sentido, surgiu uma dúvida dado que no orçamento tinham sido incorporadas nas receitas consignadas cerca de três milhões de euros e depois nas despesas respetivas às receitas consignadas só tinham encontrado meio milhão de euros, verificando-se uma discrepância de valores, compreendia que pudesse entrar na área do pessoal, mas deveria estar explícito, a forma como estava apresentado levava a que se fizesse uma análise errada. Quanto à incorporação do saldo de gerência provisional nas grandes opções do plano tinha sido incorporado em financiamento não definido cerca de vinte dois milhões de euros, mas em termos de PPI tinham sido incorporados unicamente cerca de onze milhões de euros, sendo que a leitura que lhe era permitido realizar era que cerca de metade do saldo de gerência, cerca de onze milhões de euros não seria para investimento, mas seria para despesas correntes, o que colocaria em causa o cumprimento do equilíbrio financeiro. Nas despesas com pessoal verificava-se um acréscimo em relação ao ano transato de 23,5% parecendo elevado, compreendia que tinha ocorrido a incorporação de muitas pessoas por força da assunção de um conjunto de competências, mas mesmo assim pressupunha que os gastos com pessoal aumentassem no final do ano de 2023. Mencionou que no sumário executivo era referido lançar a taxa turística, sugerindo que a taxa fosse variável de acordo com o serviço que lhe fosse prestado e que nem todo o valor da taxa aplicada no Município revertesse para o próprio Município, que existisse um fundo de coesão territorial que gerisse o contributo de todas essas taxas que iriam para esse fundo redistribuindo a riqueza pela região. Quanto à valorização da identidade cultural, faria sentido a elaboração do plano da salvaguarda e de ação para o Centro Histórico que seria um documento estratégico e de atuação do património histórico do Município. ---
--- A Vereadora Inês Faleiro alertou para as intervenções que decorriam no centro histórico de carater irregular e ilegal, e salientou que tinha sido feita uma brochura pelo Município, e que os trabalhadores da área o urbanismo deveriam ter conhecimento da mesma e que estava indicado em plantas portas góticas onde nunca tida havido as mesmas, pelo que urgia a elaboração de um documento sobre a salvaguarda da cidade, mencionou que tinha um levantamento dos factos referidos e que iria entregar ao Município. -----

--- O Vereador Dinis Faisca disse que em relação aos apoios às associações estaria em desenvolvimento, conforme mencionado anteriormente pela Senhora Presidente, o regulamento de atribuição de apoio às associações culturais e recreativas o que era de congratular, todavia alertava para o facto de ser necessário encontrar uma solução para apoiar a equipa de ciclismo profissional pois considerava que seria importante que a atividade tivesse continuidade com devido enquadramento para apoiar a equipa. Quanto ao modelo de funcionamento do cine teatro tinha tido conhecimento que iria ser através da criação de uma divisão com gestão municipal. No incentivo ao empreendedorismo jovem considerava que se deveria ser mais ambiciosos com a criação de apoio ao empreendedorismo não só o jovem mas também o sénior num gabinete de apoio ao empreendedorismo. Na telemetria estavam incluídas as medidas de poupança de água mas considerava que deveriam ir mais além, conforme já havia referido no vetor estratégico do aproveitamento da água. Por último, tinha ficado surpreendido pelo valor baixo em receitas de capital, sendo verbas provenientes de candidaturas aprovadas e do orçamento de estado. -----

--- Levantou ainda uma outra situação, num documento que tinham da TaviraVerde parecia que, por um lado, a TaviraVerde previa receber um valor mas, por outro, o Município no documento do orçamento não contemplava o mesmo valor, os valores não coincidiam. -----

--- A Presidente explicou que esse valor da Taviraverde seria uma previsão, e que se referia ao valor da tarifa social que o Município teria que apoiar de acordo com a Portaria n.º274-A/2021, de 29 de novembro e com a recomendação da ERSAR. -----

--- O Vereador Dinis Faisca referiu que nessa sequência sugeria que a Taviraverde, dado que estava a recolher os tarifários, desanexasse os RSUs do consumo de água face à recomendação da ERSAR. ----

--- Por último, alertou que o descritivo do orçamento referia que se mantinha a estrutura e a classificação de cada uma das áreas, mas verificava-se que só estava definido as senhas de presença para a câmara municipal com um valor elevado e não constava para a assembleia municipal. -----

--- A Presidente agradeceu os contributos e reconhecia muitos deles, o acréscimo com pessoal era realmente uma necessidade, prevendo as aposentações, o procedimento concursal para bombeiros recrutados levava algum tempo até iniciar funções pelo que estava implícito alguns meses de formação, sendo certo que a despesa não deveria ir para além de 40% a 45% não poderia ser superior. -----

--- Após apreciação da referida proposta, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com quatro votos a favor da Presidente, dos Vereadores Eurico Palma, Sónia Pires, Narciso Barradas e três votos contra dos Vereadores, Dinis Faisca, Carlos Rodrigues e Maria Inês Faleiro, cuja declaração de voto se anexa. -----



**PROPOSTA N.º384/2022/CM - ALTERAÇÃO À ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS E
RESPECTIVO REGULAMENTO - 2023** -----

--- A Presidente apresentou a proposta em apreço, referente a Alteração à estrutura orgânica dos serviços municipais e respetivo regulamento – 2023, que se anexa a esta ata como documento número vinte e seis e dela faz parte integrante.-----

--- Após apreciação da referida proposta, a Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a mesma, com quatro votos a favor da Presidente, dos Vereadores Eurico Palma, Sónia Pires, Narciso Barradas e três abstenções dos Vereadores, Dinis Faisca, Carlos Rodrigues e Maria Inês Faleiro.-----

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NOS TERMOS DO N.º1 DO ARTIGO 16.º DO REGIMENTO DA CÂMARA
MUNICIPAL**-----

--- Esteve também presente o Munícipe Tomas Miguel Sheehan que usou da palavra referindo que ainda aguarda respostas aos processos de obras n.ºs 12/2020 e 275/2019, ao que a Presidente referiu que iria verificar o ponto de situação dos processos junto dos serviços e que posteriormente informaria sobre o ponto situação.-----

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ANEXOS A ESTA ATA-----

DOCUMENTO 1 – Justificação da falta do vereador;-----

DOCUMENTO 2 - Relação de procedimentos autorizados pela Presidente da Câmara Municipal, no âmbito das competências delegadas;-----

DOCUMENTO 3 - Despacho n.º1029/2022 - 14.ª alteração permutativa ao Orçamento de 2022;-----

DOCUMENTO 4 - Proposta n.º 361/ 2022/CM - 01-Emp/21-Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social - Horta do Carmo e Atalaia - Aprovação da 2.ª Revisão de preços provisória;-----

DOCUMENTO 5 - Proposta n.º362/2022/CM - 01-Emp/20 - Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira - 3.ª Revisão de Preços Provisória;-----

DOCUMENTO 6 - Proposta n.º 363/ 2022/CM - Atribuição de apoio financeiro ao G.A.T.O. - Grupo de Ajuda a Toxicodependentes - Unidade Residencial Temporária Torre D' Aires;-----

DOCUMENTO 7 - Proposta n.º 364/ 2022/CM - Relatório final e projeto de partilha da Sociedade POLIS Litoral Ria Formosa, SA.;-----

DOCUMENTO 8 - Proposta n.º 365/ 2022/CM - Atribuição de apoio Freguesia de Santa Luzia - Vila Natal 2022;-----

DOCUMENTO 9 - Proposta n.º 367/ 2022/CM - Início de procedimento e participação procedimental - Alteração ao Regulamento de Venda de Imóveis Propriedade do Município de Tavira;-----

- DOCUMENTO 10 - Proposta n.º 368/2022/CM - Atribuição de apoio financeiro à Números D'Elite - Associação - Participação da Escola de Dança D'Dance Company de Tavira no Festival Norte Dança (FND); -----
- DOCUMENTO 11 - Proposta n.º 369/ 2022/CM - Atribuição de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva - Associação Agro-Cinegética dos Estorninhos; -----
- DOCUMENTO 12 - Proposta n.º 370/ 2022/CM - Início do Procedimento - Normas de Participação do Programa "Fora do Lixo"; -----
- DOCUMENTO 13 - Proposta n.º 371/2022/CM - Atribuição de apoio financeiro à Sociedade Orfeónica de Amadores de Música e Teatro de Tavira - SOAMTT; -----
- DOCUMENTO 14 - Proposta n.º 372/ 2022/CM - Atribuição de apoio ao Centro Social de Santo Estevão | Mercadinho de Natal de Santo Estevão; -----
- DOCUMENTO 15 - Proposta n.º 373/ 2022/CM - 2.ª Revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; -----
- DOCUMENTO 16 - Proposta n.º 374/ 2022/CM - Atribuição de apoio à Akiparasi - Associação Movimento Solidário Cabanas e Conceição de Tavira Zumba Solidário; -----
- DOCUMENTO 17 - Proposta n.º 375/ 2022/CM - Apoio financeiro - Fundação Irene Rolo | Projeto Tavira Integra +; -----
- DOCUMENTO 18 - Proposta n.º 376/ 2022/CM - Apoio financeiro | Associação Sociedade São Vicente de Paulo de Portugal, Conferência da Virgem Santíssima de Tavira; -----
- DOCUMENTO 19 - Proposta n.º 377/ 2022/CM - Cedência de parcela de terreno, em regime de comodato, à Freguesia de Tavira, destinada à instalação de um Parque Canino; -----
- DOCUMENTO 20 - Proposta n.º 378/ 2022/CM - 4-Emp/17 - Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro - Trabalhos Complementares; -----
- DOCUMENTO 21 - Proposta n.º 379/ 2022/CM - Taxa Municipal de Direito de Passagem (TMDP) - Ano 2023; -----
- DOCUMENTO 22 - Proposta n.º 380/ 2022/CM - Derrama a incidir sobre o lucro tributável de 2022; --
- DOCUMENTO 23 - Proposta n.º 381/ 2022/CM - Participação variável no IRS; -----
- DOCUMENTO 24 - Proposta n.º 382/ 2022/CM - Imposto municipal sobre imóveis (IMI); -----
- DOCUMENTO 25 - Proposta n.º 383/ 2022/CM - Orçamento municipal e mapa de pessoal para o ano 2023; -----
- DOCUMENTO 26 - Proposta n.º 384/2022/CM - Alteração à estrutura orgânica dos serviços municipais e respetivo regulamento - 2023; -----

DOCUMENTO 27 – Ata em minuta;-----

FINANÇAS MUNICIPAIS

Foram presentes os seguintes dados financeiros, respeitante ao dia 29 de novembro de 2023:

Balancete

Saldo – 21.757.433,38€

Em cofre – 11.445,92€

Instituições bancárias - 21.745.987,46€

ASSISTIRAM À REUNIÃO

--- Margarida Modesto Galego Rodrigues de Jesus, Chefe de Divisão de Administração;-----

--- Sandrina Maria Martins Gonçalves, Assistente técnica.-----

ENCERRAMENTO-----

--- Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram 13:20 horas.-----

--- Para constar e legais efeitos se lavrou a presente ata cujos textos das deliberações na mesma mencionados foram aprovados em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a qual depois de lida e aprovada vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e Vereadores presentes, e por mim, Margarida Modesto Galego Rodrigues de Jesus, Chefe de Divisão de Administração, que secretariei a reunião.-----


A Presidente,

(Ana Paula Fernandes Martins)

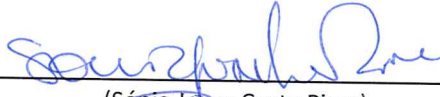
Os Vereadores,

(Dinis Manuel da Palma Faísca)

(Eurico Manuel Domingos da Palma)



(Carlos Alberto Pires Rodrigues)



(Sónia Jorge Costa Pires)



(Maria Inês Mendonça Faleiro)

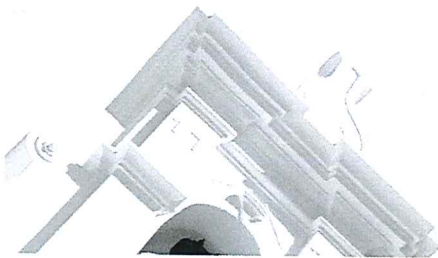


(Narciso dos Reis Martins Barradas)

A Chefe da Divisão de Administração,



(Margarida Modesto Galego Rodrigues de Jesus)



A
13
J
12

Proposta n.º 361/ 2022/CM

Processo n.º 2021/300.10.001/3

Assunto: 01-Emp/21-Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia –
Aprovação da 2.ª Revisão de preços provisória

Considerando:

- Em reunião da Câmara Municipal, efetuada no dia 13 de julho de 2021, sob a proposta n.º 232/2021/CM, foi adjudicado à empresa Nobislux Engenharia, Unipessoal, Lda., a empreitada:
 - **Lote 1 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Atalaia** pelo valor **473.454,07€** (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro euros e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de **180 dias**;
 - **Lote 2 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Avenida Dr. Eduardo Mansinho** pelo valor **385.201,40€** (trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e um euros e quarenta cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de **180 dias**;
 - **Lote 3 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Rua Tenente Coronel Melo Antunes e Rua do Óculo** pelo valor **462.040,24€** (quatrocentos e sessenta e dois mil, quarenta euros e vinte e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de **180 dias**;
 - **Lote 4 - Obras de Conservação em Edifícios de Habitação Social – Horta do Carmo e Atalaia – Rua Tavira de Durango e Bairro Jara** pelo valor **401.927,76€** (quatrocentos e um mil, novecentos e vinte e sete euros e setenta e seis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de **180 dias**.
- Que, no que se refere à revisão de preços, a empreitada rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro.
- Que, a empresa Nobislux Engenharia, Unipessoal, Lda., tem direito à revisão de preços provisória de acordo com o estipulado na cláusula 7.ª do contrato da empreitada, com os artigos 300.º e 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e na cláusula 37.ª do caderno de encargos – cláusulas gerais.
- As informações n.º **11023/2022**, referente ao lote 1, n.º **11025/2022** referente ao lote 2, n.º **11030/2022**, referente ao lote 3, e n.º **11033/2022**, referente ao lote 4, e os respetivos cálculos da revisão de preços provisória, em anexo e integrados no Processo n.º 2020/300.10.001/3, elaboradas pela técnica de acompanhamento da obra;

- Que, o valor apurado para a revisão de preços provisória para:
 - o **lote 1** é de **41.061,36€ (quarenta e um mil, sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
 - o **lote 2** é de **34.916,62€ (trinta e quatro mil, novecentos e dezasseis euros e sessenta e dois cêntimos)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
 - o **lote 3** é de **48.853,37€ (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e três euros e trinta e sete cêntimos)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
 - o **lote 4** é de **29.008,83€ (vinte e nove mil, oito euros e oitenta e três cêntimos)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- Que, existem revisões de preços anteriormente aprovadas:
 - o **lote 1** é de **4.220,22€ (quatro mil, duzentos e vinte euros e vinte e dois cêntimos)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
 - o **lote 2** é de **9.521,85€ (nove mil, quinhentos e vinte e um euros e oitenta e cinco cêntimos)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
 - o **lote 3** é de **3.134,17€ (três mil, cento e trinta e quatro euros e dezassete cêntimos)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
 - o **lote 4** é de **1.786,35€ (mil, setecentos e oitenta e seis euros e trinta e cinco cêntimos)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- Que, deverá ser pago ao adjudicatário a importância de:
 - o **lote 1** é de **36.841,14€ (trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e um euros e catorze cêntimos)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
 - o **lote 2** é de **25.394,77€ (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e quatro euros e setenta e sete cêntimos)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
 - o **lote 3** é de **45.719,20€ (quarenta e cinco mil, setecentos e dezanove euros e vinte cêntimos)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
 - o **lote 4** é de **27.222,48€ (vinte e sete mil, duzentos e vinte e dois euros e quarenta e oito cêntimos)**, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;

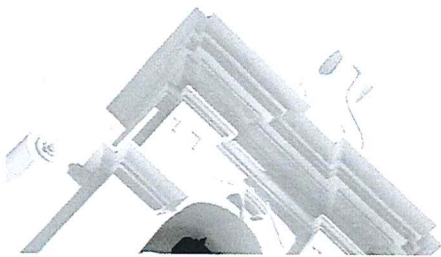
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar as revisões de preços provisórias para:
 - o **lote 1**, que corresponde o número sequencial de compromisso 30687, conforme informação prestada pelos serviços da área financeira.
 - o **lote 2**, que corresponde o número sequencial de compromisso 30694, conforme informação prestada pelos serviços da área financeira.
 - o **lote 3**, que corresponde o número sequencial de compromisso 30702, conforme informação prestada pelos serviços da área financeira.
 - o **lote 4**, que corresponde o número sequencial de compromisso 30712, conforme informação prestada pelos serviços da área financeira.
2. Dar conhecimento ao empreiteiro do teor da presente deliberação.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 22 de novembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins


Proposta n.º 362/ 2022/CM
Processo n.º 2020/300.10.001/9
Assunto: 01-Emp/20 – Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira – 3.ª Revisão de Preços Provisória

Considerando:

- A empreitada de “**Requalificação da Rua Capitão Jorge Ribeiro em Cabanas de Tavira**” adjudicada à Firma Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., pela importância de 1.409.026,68€ (um milhão, quatrocentos e nove mil, vinte e seis euros e sessenta e oito cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, num prazo de execução de 270 dias.
- Que no que se refere à revisão de preços, a empreitada rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro;
- Que a empresa Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A., tem direito à revisão de preços provisória de acordo com o disposto na cláusula 7.ª do contrato da empreitada, com os artigos 300.º e 382.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e na cláusula 37.ª do caderno de encargos – cláusulas gerais;
- Que, pela proposta 314/2022, foi aprovada nova fórmula de revisão extraordinária de preços, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei 36/2022, de 20/05.
- A informação n.º 10764/2022 (PA 2020/300.10.001/9) elaborada pela técnica Teresa Colaço Pereira;
- Que o valor apurado para a revisão de preços provisória é de 162.818,86€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

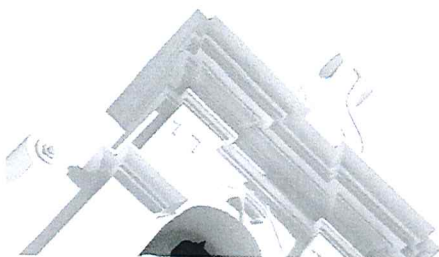
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a revisão de preços provisório n.º 3, no valor de 162.818,86€ (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e dezoito euros e oitenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal, a que corresponde o número sequencial de compromisso 30668, conforme informação prestada pelos serviços da área financeira.
2. Dar conhecimento ao empreiteiro do teor da presente deliberação.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 22 de novembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 363/ 2022/CM

Processo n.º 2022/850.10.600/121

Assunto: Atribuição de apoio financeiro ao G.A.T.O. - Grupo de Ajuda a Toxicodependentes - Unidade Residencial Temporária Torre D' Aires.

Considerando:

- Que compete à Câmara Municipal apoiar, designadamente, atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que o G.A.T.O. - Grupo de Ajuda a Toxicodependentes, é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, sem fins lucrativos, sediada em Faro, que desenvolve ações determinantes nas áreas da Prevenção Primária, do tratamento e reinserção social, com impacto regional e local;
- Que a entidade dinamiza a Unidade Residencial Temporária "Torre D' Aires", que se encontra sediada no Concelho de Tavira, a qual apoia os residentes na fase de transição entre a unidade de tratamento e a sociedade, através da orientação e acompanhamento ao nível psicossocial de forma a promover a sua reinserção social;
- O pedido de apoio apresentado por esta entidade com vista a compartilhar as despesas com a Unidade Residencial Temporária "Torre d'Aires", documento com o registo de entrada n.º 47023/2022, Informação n.º 11625/2022 bem como o parecer dos serviços constante no Processo 2020/850.10.600/121.

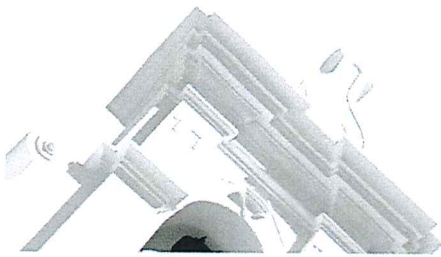
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio ao G.A.T.O. - Grupo de Ajuda a Toxicodependentes, no valor de 18.000,00€ (dezoito mil euros), para cofinanciar as despesas com o desenvolvimento das atividades inerentes à Unidade Residencial Temporária "Torre d' Aires", a que corresponde o número sequencial de compromisso 3075/2022.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 22 de novembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 364/ 2022/CM

Processo n.º 2022/150.20.401/2

Assunto: Relatório final e projeto de partilha da Sociedade POLIS Litoral Ria Formosa, SA**Considerando:**

- A sociedade Polis Litoral Ria Formosa, Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, SA., designada POLIS, foi constituída ao abrigo do Decreto-Lei n.º 92/2008 de 3 de junho;
- O Município de Tavira, sob proposta n.º 20/2008 de 12 de fevereiro em reunião de Câmara Municipal de 13/02/2008 e sessão de Assembleia Municipal de 25/02/2008, aprovou o quadro estratégico da operação a desenvolver no âmbito da "POLIS LITORAL RIA FORMOSA - Operação Integrada de Requalificação e Valorização da Ria Formosa" e a participação do Município na sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, subscrevendo uma participação de 9% no montante de €2.025.000;
- Em 21 de Julho de 2017, a POLIS entrou em liquidação por decisão dos acionistas, em conformidade com o disposto no art.º 157 do Código das Sociedades Comerciais, e ao abrigo do disposto no art.º 122 do OE de 2021 (Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro);
- O Município de Tavira, sob proposta n.º 13/2019 de 9 de janeiro em reunião de Câmara Municipal de 15/01/2019 e sessão de Assembleia Municipal de 28/02/2019 aprovou o plano de liquidação da POLIS - revisão;
- No projeto partilha, foi acordado entre os acionistas a distribuição dos ativos e passivos de acordo com o território de cada um dos ativos, e de acordo com as competências de cada, cabendo ao Município de Tavira receber ativos no montante total de €6.960.553,37.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Submeter para aprovação da Assembleia Municipal o Relatório Final da Liquidação e Projeto de Partilha do ativo da sociedade Polis Litoral Ria Formosa, Sociedade para a Requalificação e Valorização da Ria Formosa, SA, de acordo com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º conjugado a alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o disposto nos artigos 3.º e 61.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto na sua redação atualizada, bem como o previsto no n.º 4 do artigo 157.º do Código das Sociedades Comerciais, de 2 de setembro, na sua redação atualizada.

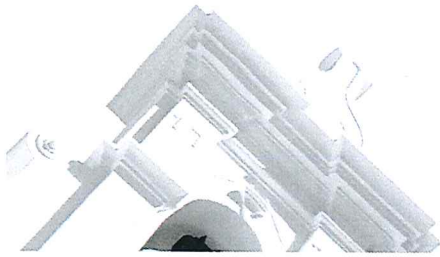
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 22 de novembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



DOC. N.º 8

município
tavira

Proposta n.º 365/ 2022/CM

Processo n.º 2022/300.50.801/490

Assunto: Atribuição de apoio Freguesia de Santa Luzia - Vila Natal 2022

Considerando:

- O pedido de apoio efetuado pela Freguesia de Santa Luzia, documentos com o registo de entrada n.ºs 43159 e 45186/2022, com vista à realização do evento "Vila Natal 2022", bem como da informação constante no processo n.º. 2022/300.50.801/490.
- Que esta tipologia de iniciativas, do interesse das populações em geral, contribuem para a promoção e dinamização do próprio concelho e, constituem uma enorme capacidade de atração de recursos;
- Que compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, em conformidade com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

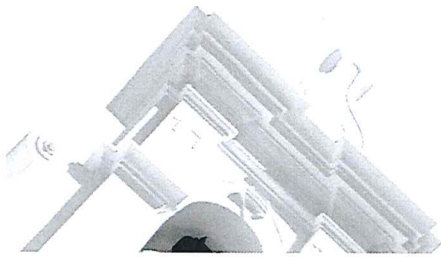
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Submeter à Assembleia Municipal a atribuição do apoio financeiro à Freguesia de Santa Luzia, no âmbito do evento Vila Natal 2022, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), ao qual corresponde o número sequencial de compromisso 30730/2022.
2. Submeter à Assembleia Municipal a atribuição do apoio em espécie à Freguesia de Santa Luzia, no âmbito do referido evento, no montante de 1.010,87€ (mil e dez euros e oitenta e sete cêntimos), o qual se reveste na contratação dos serviços técnicos de som e luz, no valor de 892,98€ e no pagamento de trabalho suplementar a assistente operacional no valor de 117,89€.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre esta proposta em minuta, nos termos do disposto do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 22 de Novembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 367/ 2022/CM

Processo n.º 2022/100.20.400/5

Assunto: Início de procedimento e participação procedimental - Alteração ao Regulamento de Venda de Imóveis Propriedade do Município de Tavira

Considerando:

- O Regulamento de Venda de Imóveis Propriedade do Município de Tavira, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 114, de 17 de maio de 2002, Edital n.º 210/2002;
- A sua última alteração, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 61, de 27 de Março de 2007, Edital n.º 251/2007;
- A necessidade de alteração dos procedimentos decorrentes do presente regulamento, as quais visam introduzir pequenas modificações e otimizar a sua aplicação prática, face às situações concretas existentes no concelho;
- Que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar os regulamentos externos do município;
- Que, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro "O início do procedimento e publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento".

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Que, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, a publicitação do início do procedimento referente à alteração ao Regulamento de Venda de Imóveis Propriedade do Município de Tavira, seja efetuada na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Tavira, com os seguintes elementos:
 - a) Órgão que desencadeou o procedimento: a Presidente da Câmara Municipal;
 - b) Data de início do procedimento: 24/11/2022;

c) Objeto do procedimento: Alteração ao Regulamento de Venda de Imóveis Propriedade do Município de Tavira;

d) Forma de constituição de interessados: Aqueles que nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defenderem interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;

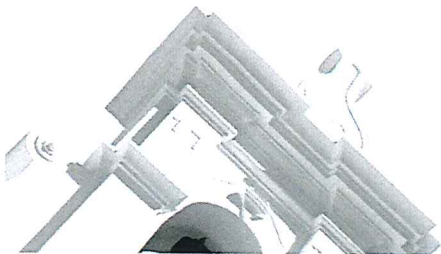
e) Apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento: termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal, na Internet, as suas sugestões para alteração ao Regulamento de Venda de Imóveis Propriedade do Município de Tavira, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, ou através do e-mail: camara@cm-tavira.pt.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 25 de novembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 368/ 2022/CM

Processo n.º 2022/850.10.003/39

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Números D'Elite – Associação - Participação da Escola de Dança D'Dance Company de Tavira no Festival Norte Dança (FND)

Considerando:

- Que, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O pedido de apoio apresentado pela Números D'Elite - Associação, através do documento com o registo de entrada n.º 47049/2022, e que consta do processo n.º 2022/850.10.003/39;
- Que não foi possível ao município garantir o transporte para deslocação da equipa de competição da Escola de Dança D'Dance Company de Tavira ao Festival Norte Dança (FND), em Santa Maria da Feira;
- Que importa apoiar as associações, com vista a promover e, até mesmo, potenciar a cultura.

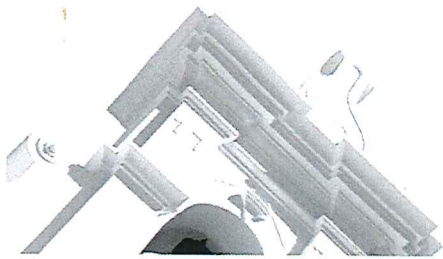
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Números D'Elite - Associação, para apoio à deslocação da equipa de competição da Escola de Dança D'Dance de Tavira ao Festival Norte Dança (FND), em Santa Maria da Feira, no montante de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros), a que corresponde o número sequencial de compromisso n.º 30739/2022.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 25 de novembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



DOC. N.º 11

município
tavira

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'B', 'A', and 'Jus'.

Proposta n.º 369/ 2022/CM

Processo n.º 2022/850.10.600/102

Assunto: Atribuição de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva – Associação Agro-Cinegética dos Estorninhos

Considerando:

- O direito à cultura física e ao desporto constituem direitos fundamentais dos cidadãos;
- Incumbe às autarquias locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos;
- Se reconhece, nos tempos de hoje e cada vez mais, que o desporto agrada aos jovens e constitui um meio privilegiado de educação;
- É firme propósito das instituições concelhias contribuir para o desenvolvimento da condição física, intelectual e social da população taviense;
- A função de um clube perante o meio social onde se insere, extravasa o regular funcionamento das suas equipas de competição, devendo transmitir outro contributo junto da juventude –tais como a iniciação desportiva, cívica e social no sentido de criar hábitos desportivos corretos, como forma de contribuir para a formação social;
- Importa estruturar as condições de participação comuns, de forma a garantir um eficaz aproveitamento de recursos quer humanos quer materiais disponíveis e a correspondente e adequada comparticipação dos recursos públicos;
- No estrito cumprimento das diretrizes traçadas na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, o Município de Tavira desenvolve uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo do Concelho, operacionalizada pelo Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva, publicado no Diário da República, 2ª série, de 26 de maio de 2010.
- Que a Associação Agro-Cinegética dos Estorninhos, pelo desenvolvimento da caça desportiva no concelho, merece ser apoiada.
- O pedido de apoio efetuado devidamente instruído na Entrada nº43807 de 14/10/2022, processo 2022/850.10.600/102, e tendo em conta o atual Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Desportiva é possível satisfazer este pedido nos seguintes termos:

- Apoiar a entidade com a cedência de 4 latas de 15 de tinta branca.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do contrato-programa, em anexo, a qual compreende a atribuição de um apoio convertido em géneros à entidade a seguir indicada, nos seguintes termos:

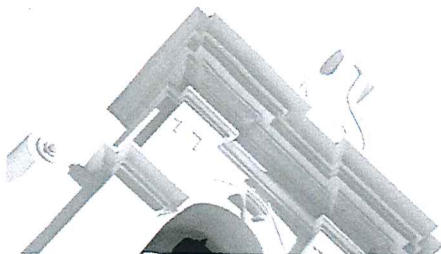
Entidade	Géneros/valor €
Associação Agro-Cínegética dos Estorninhos	4 latas de 15 de tinta branca / 108,48€, IVA incluído

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 25 de novembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal

Ana Paula Martins



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'A', 'M.', 'P.', and a large signature 'J. J. S.' with a circled 'B' above it.

Proposta n.º 370/ 2022/CM

Processo n.º 2022/100.10.400/6

Assunto: Início do Procedimento - Normas de Participação do Programa "Fora do Lixo"

Considerando que:

- A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, adotada por todos os Estados-Membros das Nações Unidas em 2015, define as prioridades e aspirações do desenvolvimento sustentável global para 2030 e procura mobilizar esforços globais à volta de um conjunto de objetivos e metas comuns.
- De entre os objetivos de desenvolvimento sustentável definidos destacamos como fins deste projeto a erradicação da pobreza em todas as suas formas, a promoção do bem-estar para todos, a ação contra a mudança global do clima e a prevenção e redução da poluição.
- As autarquias locais têm como atribuições a promoção da saúde, o apoio social e a proteção do ambiente, cf. alíneas g), h) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- Ao nível das competências autárquicas cabe à câmara municipal elaborar e submeter à aprovação da assembleia municipal os planos necessários à realização das atribuições municipais, assim como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nos termos das alíneas a) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do diploma legal supra referido.
- Com vista a contribuir para os objetivos estratégicos referidos e concretizando as atribuições e competências da autarquia, o Município de Tavira promove o Programa "FORA DO LIXO!" que pretende capacitar e envolver a população, tornando cada munícipe um agente da Economia Circular e parte ativa nas ações de Reciclagem- Upcycling-Reutilização e Redução.
- Neste contexto, o programa terá dois eixos, focados em públicos-alvo diferentes, que se traduz na distribuição gratuita de kits de compostagem e de produtos menstruais reutilizáveis, sendo o denominador comum a promoção e incentivo de uma economia circular.
- Compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos das disposições conjugadas da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as normas municipais que tenham eficácia externa;
- Que, de acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro "O início do procedimento e publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da

data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Que, para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, a publicitação do início do procedimento referente à aprovação das Normas de Participação do Programa "Fora do Lixo", seja efetuada na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal de Tavira, com os seguintes elementos:

a) Órgão que desencadeou o procedimento: Vereadora de Administração, Ambiente e Assuntos Jurídicos

b) Data de início do procedimento: 23/11/2022;

c) Objeto do procedimento: Aprovação das Normas Procedimentais do Programa "Fora do Lixo" do Município de Tavira;

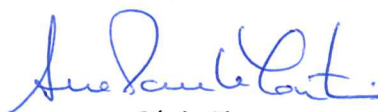
d) Forma de constituição de interessados: Aqueles que nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defenderem interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins;

e) Apresentação de contributos para a elaboração do projeto de programa: Nos termos do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, os interessados poderão, querendo, apresentar, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal, na Internet, as suas sugestões para o procedimento em causa, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do mencionado prazo, através de requerimento dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800-951 Tavira, ou através do e-mail: camara@cm-tavira.pt.

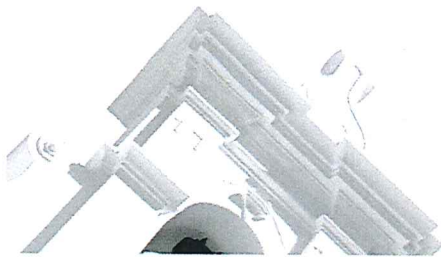
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 25 de novembro de 2022

A Vereadora de Administração, Ambiente e Assuntos Jurídicos



Sónia Pires



Proposta n.º 371/ 2022/CM

Processo n.º 2022/850.10.003/41

Assunto: Atribuição de apoio financeiro à Sociedade Orfeónica de Amadores de Música e Teatro de Tavira - SOAMTT

Considerando:

- Que, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O pedido de apoio apresentado pela Sociedade Orfeónica de Amadores de Música e Teatro de Tavira - SOAMTT, através do documento com o registo de entrada n.º 47558/2022, e que consta do processo n.º 2022/850.10.003/41;
- Que não foi possível ao município garantir o transporte para deslocação do Grupo de Música Popular “Pérolas do Gilão” a um encontro artístico realizado no concelho do Seixal;
- Que importa apoiar as associações, com vista a promover e, até mesmo, potenciar a cultura e as tradições locais;

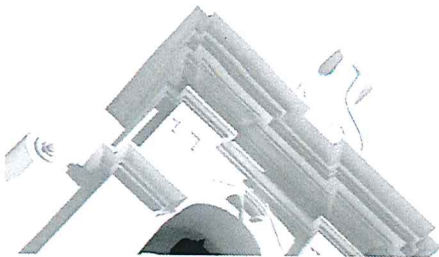
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Sociedade Orfeónica de Amadores de Música e Teatro de Tavira – SOAMTT, para apoiar o aluguer do autocarro para transporte do Grupo de Música Popular “Pérolas do Gilão”, no montante de 750,00 €, a que corresponde o número sequencial de compromisso n.º 30742/2022;
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 25 de novembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Doc. n.º 14

município
tavira

Proposta n.º 372/ 2022/CM

Processo n.º 2022/300.50.801/543

Assunto: Atribuição de apoio ao Centro Social de Santo Estevão | Mercadinho de Natal de Santo Estevão

Considerando:

- Que o Centro Social de Santo Estevão é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, que desenvolve um conjunto de respostas sociais no âmbito de apoio à população idosa;
- Que o Centro Social de Santo Estevão encontra-se atento à comunidade envolvente promovendo e contribuindo para a prossecução de atividades de cariz sociocomunitário;
- Que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que a entidade solicitou apoio logístico para o evento designado “Mercadinho de Natal de Santo Estevão”, a ocorrer no dia 18 de dezembro, sendo que para a concretização do mesmo, constata-se como necessário apoio ao nível montagem de quadro elétrico e respetivo contrato de energia, no montante de 200,00€ (duzentos euros);
- O pedido apresentado por esta entidade, entrada n.º 45937/2022, bem como o parecer constante do processo n.º 2022/300.50.801/543.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de apoio em espécie ao Centro Social de Santo Estevão no âmbito evento designado de “Mercadinho de Natal de Santo Estevão”, no valor de 200,00€ (duzentos euros) relativos à montagem de quadro elétrico e respetivo contrato de energia.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 25 de novembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Doc. N.º 15



Proposta n.º 373/ 2022/CM

Processo n.º 2020/150.20.302/6

Assunto: 2.ª Revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Considerando:

- O disposto no Decreto-Lei n.º 109-E/2021 de 9 de dezembro, o qual cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção;
- A recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 6 de maio de 2020 - Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas no âmbito das medidas de resposta ao surto pandémico da Covid-19;
- A recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 8 de janeiro de 2020 - Gestão de conflitos de interesse no setor público;
- A recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 2 de outubro de 2019 - Prevenção de riscos de corrupção na contratação pública;
- A recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 4 de maio de 2017 - Permeabilidade da Lei a riscos de fraude, corrupção e infrações conexas;
- A recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2015 - Combate ao Branqueamento de Capitais;
- A recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2015 - Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas;
- A recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de janeiro de 2015 - Prevenção de riscos de corrupção na contratação pública;
- A recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 7 de novembro de 2012 - Gestão de conflitos de interesse no setor público;
- A recomendação do CPC de 14 de setembro de 2011 - Prevenção de riscos associados aos processos de privatizações;
- A recomendação do CPC de 6 de julho de 2011 - Planos de prevenção de riscos na área tributária;
- A recomendação do CPC de 7 de abril de 2010 - Publicidade dos Planos de Prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas;
- A recomendação do CPC de 1 de julho de 2009 - Planos de Gestão de riscos de corrupção e infrações conexas;

- As alterações que ocorreram desde a entrada em vigor da 1.ª revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas na organização dos serviços, constante no Aviso n.º 21182/2020, de 31 de dezembro de 2020.

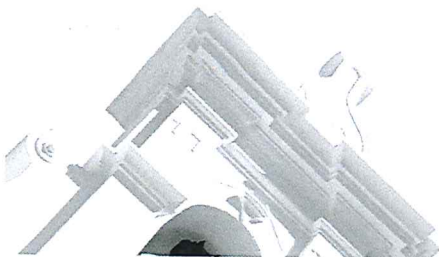
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a 2.ª Revisão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Tavira, nos termos em anexo;
2. Submeter à Assembleia Municipal a aprovação do documento supra referido;
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 25 de novembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



DOC-N-16

município
tavira

Proposta n.º 374/ 2022/CM

Processo n.º 2022/300.50.801/524

Assunto: Atribuição de apoio à Akiparasi - Associação Movimento Solidário Cabanas e Conceição de Tavira
Zumba Solidário

Considerando:

- Que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Que a Akiparasi, Associação Movimento Solidário de Cabanas e Conceição de Tavira, é uma associação solidária que surgiu na freguesia de Cabanas e Conceição de Tavira, no contexto da Pandemia Covid-19, para apoio de proximidade a famílias carenciadas, tendo formalizando a sua constituição no ano 2021;
- Que a entidade solicitou apoio logístico e financeiro para o evento designado “Zumba Solidário”, a ocorrer no dia 11 de dezembro, sendo que para a concretização do mesmo, constata-se como necessário apoio ao nível de som;
- Que a entidade enviou o pedido de apoio com o seguinte registo de entrada 43862/2022, o qual foi alvo de parecer na Informação Técnica n.º 10901/2022, e o parecer constante do processo n.º 2022/300.50.801/524.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de apoio em espécie à Akiparasi, Associação Movimento Solidário de Cabanas e Conceição de Tavira no âmbito do evento supramencionado, no valor de 162, 36€ (cento e sessenta e dois euros e trinta e seis cêntimos) relativo à contratação de um técnico de som.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 25 de novembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 375/ 2022/CM

Processo n.º 2022/850.10.600/124

Assunto: Apoio financeiro - Fundação Irene Rolo | Projeto Tavira Integra +**Considerando:**

- Que a Fundação Irene Rolo é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, fundada em 1982, com âmbito de intervenção concelhia e extra concelhia;
- Que a entidade tem como missão, a prestação de apoio a pessoas com deficiência e incapacidades e suas famílias, bem como outros públicos vulneráveis, no âmbito da prevenção, acolhimento, reabilitação, formação profissional e inserção social, com vista à promoção da qualidade de vida;
- Que a Fundação Irene Rolo desenvolve o Projeto Tavira Integra +, o qual foi submetido no âmbito da Operação: PT/2021/FAMI/97, com início em setembro de 2021 (por 12 meses) e com término a 31 de dezembro de 2022, visando a implementação de ações/atividades de índole transversal para a população migrante;
- Que o Projeto em apreço mobilizou a constituição de uma Associação vocacionada para os migrantes designada de "Pegadas d'Acordo", a qual é formada por elementos de várias nacionalidades, contatando-se esta formalização como fator e motor de integração social da população mencionada, sendo que os custos associados a este processo, centram-se em 300,00€ (trezentos euros), não sendo financiado pela operação;
- Que o Projeto potenciou a adesão da população migrante para as ofertas de oficinas de aprendizagem de língua portuguesa, sendo que o aumento do número de sessões não são financiadas pela candidatura, solicitando a entidade de 500,00€ (quinhentos euros) para a prossecução das mesmas;
- A solicitação efetuada pela Entidade para o efeito, patente no documento com o registo de entrada n.º 47956/2022, bem como Informação n.º 11859/2022 e parecer constante do processo n.º 2022/850.10.600/124;
- Que compete à câmara municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



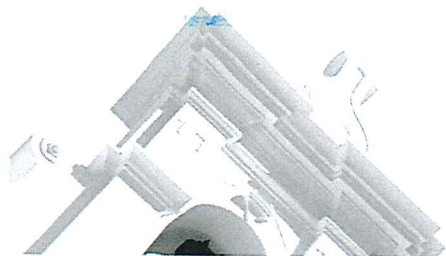
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 800,00€ (oitocentos euros) à Fundação Irene Rolo, a que corresponde o número sequencial de compromisso 30809/2022, para apoio na constituição da Associação de migrantes e para a realização de oficinas de aprendizagem de língua portuguesa integradas no Projeto Tavira Integra +.
2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 25 de novembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 376/ 2022/CM

Processo n.º 2022/850.10.600/125

Assunto: Apoio financeiro | Associação Sociedade São Vicente de Paulo de Portugal, Conferência da Virgem Santíssima de Tavira.

Considerando:

- Que a Associação Sociedade São Vicente de Paulo de Portugal é uma organização católica internacional de leigos, sendo um movimento de benevolência, desenvolvido por voluntárias/os do concelho que diariamente e mensalmente apoiam elementos/agregados em situação de vulnerabilidade social;
- Que a sede sita em Tavira onde é desenvolvida a atividade da Associação Sociedade São Vicente de Paulo de Portugal, Conferência da Virgem Santíssima de Tavira, necessita de intervenção para que sejam acauteladas as condições de arrumo e gestão dos géneros alimentares, garantido melhor otimização do espaço e maior conforto no uso do mesmo, bem como a melhoria das condições de acesso aos apoio pelos/as beneficiários/as;
- Que as intervenções no espaço, encontram-se orçadas em 10.562,49€ (dez mil quinhentos e sessenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos), apresentando a Entidade as faturas respetivas;
- Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras de interesse para o município, em conformidade com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- O pedido apresentado por esta entidade, entrada n.º 48581/2022, Informação n.º 11964/2022, bem como o parecer constante do processo n.º 2022/850.10.600/125.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro, Associação Sociedade São Vicente de Paulo de Portugal, Conferência da Virgem Santíssima de Tavira, no valor de 10.562,49€ (dez mil quinhentos e sessenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos), com vista a cofinanciar as obras na sede da entidade, ao qual coube o número sequencial de compromisso 30832/2022 e, tendo a entidade apresentado o comprovativo das despesas.

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 25 de novembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins

12.
8
Jus
P



Proposta n.º 377/ 2022/CM

Processo n.º 2022/300.20.400/49

Assunto: Cedência de parcela de terreno, em regime de comodato, à Freguesia de Tavira, destinada à instalação de um Parque Canino

Considerando:

- Que o Município de Tavira é proprietário de uma parcela de terreno com a área de 568,00m², inserida em área abrangida pelo alvará de loteamento n.º 1/2016 (1.ª fase) sita no Campo dos Mártires da República, Horta do Roxo, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago), concelho de Tavira;
- O interesse manifestado, através do documento de entrada n.º 32226, de 03 de agosto de 2022, pela Freguesia de Tavira, bem como o teor da informação n.º 6011/2022, processo n.º 2022/900.20.604/145, na cedência do referido lote de terreno, com o fim de nele instalar um Parque Canino;
- Que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, "(..) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças."
- Que nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, a câmara municipal pode propor que a assembleia municipal autorize formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, conforme resulta do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL);

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a cedência, em regime de comodato, à Freguesia de Tavira, pessoa coletiva de direito público, com o número de identificação 510840442, de uma parcela de terreno, com a área de 568,00m², inserida em área abrangida pelo alvará de loteamento n.º 1/2016 (1.ª fase) sita no Campo dos Mártires da República, Horta do Roxo, freguesia de Tavira (Santa Maria e Santiago), concelho de Tavira, inscrito na matriz predial urbana da respetiva freguesia sob o artigo matricial n.º 7918, descrito na Conservatória do Registo Predial de Tavira sob o n.º 3439/20170307, com o valor patrimonial de 156.624,65€, devidamente assinalada na planta anexa, destinada à instalação de um Parque Canino, conforme minuta em anexo;

2. Submeter, a proposta e a minuta do contrato de comodato, à aprovação da assembleia municipal nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para os efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo regime;
3. Aprovar a deliberação que recair sobre esta proposta em minuta, nos termos do disposto do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 25 de novembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Proposta n.º 378/ 2022/CM

Processo n.º 2019/300.10.001/7

Assunto: 4-Emp/17 - Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro - Trabalhos Complementares

Considerando:

- A empreitada “**4-Emp/17 - Reabilitação do Cine Teatro António Pinheiro**”, adjudicada à empresa Veiga Lopes, S.A., por deliberação do órgão executivo municipal, em reunião realizada em 06/02/2018, contrato de 22/05/2018 e visto do Tribunal de Contas de 11/07/2018, pela importância de 4.695.597,88€, ao qual acresce o IVA à taxa em vigor, com prazo de execução de 730 dias;
- Que, no decurso da obra foi verificada a necessidade de execução de trabalhos não considerados, detetados ou contabilizados anteriormente, estritamente necessários à conclusão da obra, conforme expresso na informação.º 9753/2022;
- Que os trabalhos complementares, no valor total de **324.411,29€** (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e onze euros e vinte e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa em vigor, correspondem a **7,04%** do valor contratual corrigido.
- Que com estes trabalhos, na globalidade da empreitada, a percentagem de trabalhos complementares é de **12,59%**, montante que se enquadra no limite máximo de 50%, fixado no n.º 4, do artigo 370º do CCP;
- Que os trabalhos a executar implicam uma prorrogação de prazo de **60 dias**;

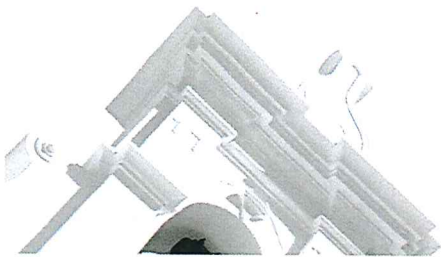
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar os **trabalhos complementares**, no valor total **324.411,29€** (trezentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e onze euros e vinte e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa em vigor e a respetiva minuta do contrato de trabalhos complementares (3.º adicional), constante em anexo;
2. Aprovar a prorrogação de prazo de **60 dias**.
3. Dar conhecimento ao empreiteiro do teor da presente proposta e solicitar os documentos de habilitação e a caução, no montante de 5% do preço contratual;
4. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 25 de novembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Proposta n.º 379/ 2022/CM

Processo n.º 2022/350.30.001/82

Assunto: Taxa Municipal de Direito de Passagem (TMDP) - Ano 2023

Considerando que:

- Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento e sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP);
- A TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;
- O percentual referido no ponto anterior é aprovado anualmente por cada município, até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25% sobre a faturação mensal, nos termos do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a taxa municipal de direitos de passagem, para o ano de 2023, em 0,25%.
2. Submeter a presente proposta à aprovação da assembleia municipal, nos termos legais aplicáveis.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 25 de novembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal

Ana Paula Martins



Proposta n.º 380/ 2022/CM

Processo n.º 2022/350.10.101/1

Assunto: Derrama a incidir sobre o lucro tributável de 2022**Considerando:**

- De acordo com a alínea c) do artigo 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, o produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do artigo 18.º constitui receita do município;
- Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Lei referida anteriormente, compete aos municípios deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5%, sobre o lucro tributável sujeito e não sujeito a imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território;
- Compete à assembleia municipal mediante proposta da câmara municipal, autorizar o lançamento de derramas, conforme disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Fixar a derrama a incidir no lucro tributável de 2022 em 0%.
2. Submeter a presente proposta a aprovação da assembleia municipal, nos termos legais aplicáveis.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 25 de novembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

**Proposta n.º 381/ 2022/CM****Processo n.º 2022/350.10.100/1****Assunto:** Participação variável no IRS**Considerando:**

- O disposto no artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, estipula que os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, que tem de ser comunicada à AT até 31 de dezembro;
- Que compete à assembleia municipal mediante proposta da câmara municipal, aprovar a taxa de participação variável no IRS.

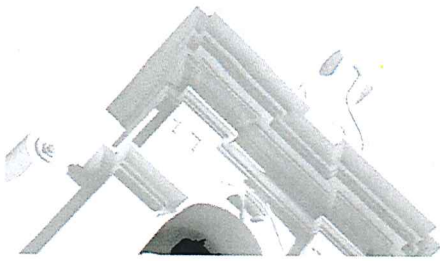
Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Fixar para a participação variável no IRS em 2,5%.
2. Submeter a presente proposta a aprovação da assembleia municipal, nos termos legais aplicáveis.
3. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 25 de novembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins



Doc. N.º 24

município
tavira

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a circled 'R', 'A', 'M.', 'd', and 'Jus'.

Proposta n.º 382/ 2022/CM

Processo n.º 2021/350.10.200/3

Assunto: Imposto municipal sobre imóveis (IMI)

Considerando que:

- De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 112.º do CIMI, cabe aos municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa IMI a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos estabelecidos legalmente;
- Por questões de planeamento urbanístico do concelho, continua a fazer sentido manter a majoração para os prédios degradados no centro histórico, como forma de fomentar a recuperação de imóveis de particulares, uma vez que tem sido expressivo o investimento municipal na recuperação do seu património na zona em causa;
- O n.º 1 do artigo 112.º-A do CIMI permite a fixação de uma redução de taxa nos imóveis em que o proprietário tenha dependentes no seu agregado familiar;
- O n.º 7 do artigo 112.º do CIMI possibilita a redução, até 20%, da taxa a aplicar aos prédios urbanos arrendados em determinadas zonas delimitadas ou freguesias;
- Se pretende incentivar o crescimento da oferta de arrendamento urbano para habitação permanente e, por esse motivo, é necessário tomar medidas com vista à promoção e dinamização deste mercado no concelho;
- Compete à assembleia municipal mediante proposta da câmara municipal, fixar anualmente a taxa do imposto municipal sobre imóveis, conforme disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Fixar as seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorarem no ano seguinte:
 - Prédios rústicos: 0,8%;
 - Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,33%.
2. Determinar a aplicação da redução de taxa nos imóveis em que o proprietário tenha dependentes no seu agregado familiar:

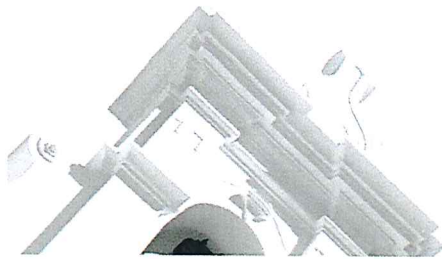
- €20 - Agregado com 1 dependente;
 - €40 - Agregado com 2 dependente;
 - €70 - Agregado com 3 ou mais dependentes.
3. Majorar em 30%, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 112.º do CIMI, a taxa aplicável a prédios urbanos degradados no centro histórico de Tavira, cujos limites de área de reabilitação urbana foram aprovados em 25 de fevereiro de 2013 e publicados em Diário da República n.º 58, 2.ª Série, de 22 de março, aviso n.º 4225/2013.
 4. Reduzir a taxa a aplicar aos prédios arrendados, em 20%, mediante apresentação de requerimento próprio e desde que cumpra os requisitos.
 5. Submeter a presente proposta a aprovação da assembleia municipal, nos termos legais aplicáveis.
 6. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 25 de novembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins



Proposta n.º 383/ 2022/CM

Processo n.º 2022/150.20.202/2

Assunto: Orçamento municipal e mapa de pessoal para o ano 2023**Considerando:**

- A estratégia plurianual delineada para o concelho, os compromissos financeiros assumidos, decorrentes de empreitadas, protocolos e contratos de aquisição de bens e serviços em curso e, os processos de candidatura a linhas de apoio nacionais e comunitárias;
- As regras orçamentais definidas no Capítulo IV da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicada em anexo à Lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, bem como as regras previsionais estabelecidas no Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCAL) e respetivas alterações;
- O disposto no artigo 44.º da Lei referida, que determina que o órgão executivo municipal apresenta ao órgão deliberativo uma proposta de quadro plurianual de programação orçamental, ainda se encontra pendente de devida regulamentação, em conformidade com o artigo 47.º;
- Que, compete à câmara municipal elaborar e submeter a aprovação da assembleia municipal as opções do plano e a proposta do orçamento, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- A obrigatoriedade legal de se efetuar um mapa de pessoal para vigorar no próximo ano, nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;
- Que, compete à assembleia municipal aprovar o mapa de pessoal, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 29.º da LTFP;
- A exposição e audição dos partidos políticos, ao abrigo do Direito de Oposição, efetuada nos termos da Lei n.º 24/98, de 26 de maio.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar o Orçamento Municipal para o ano 2023, bem como de todos os elementos que o compõe, os quais constam em anexo.
2. Aprovar o mapa de pessoal para o ano 2023, em anexo.

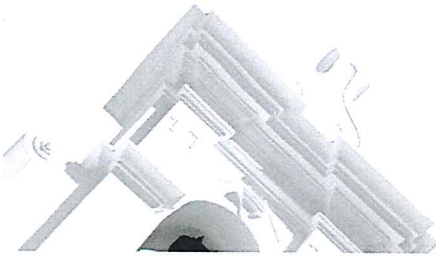
3. Submeter a presente proposta a aprovação da assembleia municipal, nos termos legais aplicáveis.
4. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 25 de novembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,



Ana Paula Martins


Proposta n.º 384/ 2022/CM
Processo n.º 2022/150.20.001/6
Assunto: Alteração à estrutura orgânica dos serviços municipais e respetivo regulamento - 2023

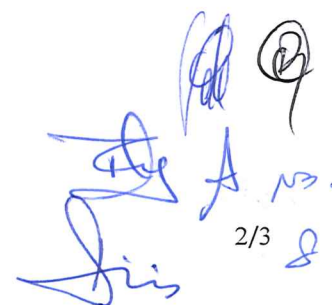
Considerando:

- Que o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro veio estabelecer um novo enquadramento jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, a qual se deve pautar por princípios de unidade e de eficácia, de proximidade dos serviços com os cidadãos, de desburocratização, de racionalização de meios e de eficiência na afetação de recursos públicos, de uma melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e de garantia de participação dos cidadãos, bem como pelos demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo;
- A estrutura orgânica atualmente em vigor no Município, Aviso n.º 21182/2020, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 253 de 31 de dezembro;
- A experiência de aplicação do modelo de organização dos serviços municipais, vigente desde 1 de janeiro de 2021, bem como a necessidade de serem tomadas medidas no sentido de aumentar a racionalização, a otimização de meios e a eficiência e eficácia dos serviços, impõe a realização de reajustamentos da estrutura, quer na reafetação de competências entre unidades orgânicas, quer na correção do número de unidades orgânicas, atentas a sua dimensão, a diversidade e a complexidade de matérias sob a sua responsabilidade;
- Que em matéria de Reestruturação de Serviços, e no que releva em sede e para efeitos da presente proposta, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;
 - Aprovar o modelo de Estrutura Orgânica (estrutura hierarquizada, matricial ou mista, conforme artigo 9.º daquele diploma);
 - Aprovar a Estrutura Nuclear, definindo as correspondentes Unidades Orgânicas Nucleares conforme o artigo 10.º, n.º 2 daquele diploma);
 - Definir o número máximo de Unidades Orgânicas Flexíveis (Divisões e outras unidades inferiores, conforme o artigo 10.º, n.º 3 do diploma);

- Que compete à Câmara Municipal, sob proposta do respetivo Presidente, nos termos previstos no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, criar Unidades Orgânicas Flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal;
- Que compete ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro:
 - A conformação da estrutura interna das Unidades Orgânicas;
 - A afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa.
- Que com a reorganização dos serviços ora proposta pretende-se garantir a disponibilização de elevados padrões de serviço público e de excelência, em observância total e inflexível dos direitos dos cidadãos, com transparência, isenção e celeridade nos procedimentos, e assegurando uma gestão de proximidade, moderna e eficiente;

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, e da alínea m) e do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 6.º a 11.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro:

1. Aprovar o projeto de Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, em anexo, que faz parte integrante da presente proposta se dá por integralmente reproduzido;
2. Criar as unidades orgânicas, da sua competência, fixando-se em 4 o número de unidades orgânicas nucleares, sendo 4 cargos de direção intermédia de 1º grau, em 22 o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, sendo 16 cargos de direção intermédia de 2º grau e 6 cargos de direção intermédia de 3º grau, e em 5 o número máximo de subunidades orgânicas, com eficácia condicionada à aprovação que venha a ser conferida pela Assembleia Municipal, em especial no que concerne à definição do número máximo de unidades orgânicas flexíveis;
3. Submeter à deliberação da Assembleia Municipal:
 - i. Aprovar o modelo de “Estrutura Orgânica Hierarquizada” como tipo de estrutura orgânica dos serviços da Câmara Municipal de Tavira;
 - ii. Aprovar o projeto de Orgânica dos Serviços Municipais no que concerne à respetiva “Estrutura Nuclear”, incluindo as correspondentes atribuições e competências;
 - iii. Aprovar o projeto de Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, que faz parte integrante da presente proposta, que se dá por integralmente reproduzido;
 - iv. Definir o número máximo de 4 unidades orgânicas nucleares;
 - v. Definir o número máximo de 22 unidades orgânicas flexíveis;



2/3

- vi. Definir o número máximo de 5 subunidades orgânicas;
 - vii. Determinar a atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de direção superior e intermédia de 1.º e 2.º grau, nos termos do disposto no artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.
4. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Paços do Concelho, 25 de novembro de 2022

A Presidente da Câmara Municipal,

Ana Paula Martins

3/3